1. ***Informação geral***

***Identificação do estabelecimento***

|  |  |
| --- | --- |
| Nome / Designação comercial do operador  |  |
| Designação do estabelecimento  |  |
| Endereço do estabelecimento  |  |
| Freguesia  |  |
| Concelho |  |

***Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves***

|  |  |
| --- | --- |
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior  |  |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior  |  |

***Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves***

***Comunicação***

|  |  |
| --- | --- |
| Data da submissão da notificação/comunicação  |  |

***Relatório de Segurança***

|  |  |
| --- | --- |
| Data da submissão do relatório de segurança  |  |

***Efeito dominó*** [[1]](#footnote-1)

|  |  |
| --- | --- |
| Data em que a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. |  |
| Designação do estabelecimento | Endereço completo do estabelecimento | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento  |
| Nível inferior | Nível superior |
|  |  |  |  |

***Inspeção***

|  |  |
| --- | --- |
| Data da última inspeção da Inspeção Regional do Ambiente para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro |  |

1. ***Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas – Estabelecimentos de Nível Superior de Perigosidade***

***Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento***

|  |  |
| --- | --- |
| Código CAE[[2]](#footnote-2) principal |  |
| Outros códigos CAE |  |

***Substâncias perigosas presentes no estabelecimento***

| **Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto** | **Advertências de perigo**  |
| --- | --- |
| **Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE** |
| H1 Toxicidade Aguda |  |
| H2 Toxicidade Aguda  |  |
| H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única  |  |
| **Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS** |
| P1a Explosivos |  |
| P1b Explosivos |  |
| P2 Gases Inflamáveis |  |
| P3a Aerossóis Inflamáveis  |  |
| P3b Aerossóis Inflamáveis |  |
| P4 Gases Comburentes |  |
| P5a Líquidos Inflamáveis  |  |
| P5b Líquidos Inflamáveis |  |
| P5c Líquidos Inflamáveis |  |
| P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos  |  |
| P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos |  |
| P7 Líquidos e sólidos pirofóricos |  |
| P8 Líquidos e sólidos comburentes |  |
| **Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE** |
| E1 Perigoso para o ambiente aquático |  |
| E2 Perigoso para o ambiente aquático |  |
| **Secção «O» – OUTROS PERIGOS** |
|  |  |
| **Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto** | **Advertências de perigo**  |
| *(incluir designação)* |  |
|  |  |

***Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento***

| **Cenário de acidente** | **Potenciais efeitos dos acidentes** | **Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente** |
| --- | --- | --- |
| Incêndio | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais. |  |
| Explosão | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. |  |
| Projeção de fragmentos  | Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens. |  |
| Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana | Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica. |  |
| Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento. |  |
| Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento. |  |
| *Outros* |  |  |

***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Em caso de acidente grave, o operador:

* Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
* Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

*Outras medidas*

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(data)

**Onde se pode obter informação adicional?**

* Sobre o estabelecimento

|  |  |
| --- | --- |
| Designação do operador  |  |
| Endereço do estabelecimento |  |
| Telefone |  |
| Email |  |
| Sítio na *internet* |  |

* Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

**Câmara Municipal**

|  |  |
| --- | --- |
| Designação  |  |
| Endereço  |  |
| Telefone |  |
| Email |  |
| Sítio na *internet* |  |

* Sobre a implementação do Regime de Prevenção de Acidentes Graves

**Direção Regional do Ambiente** **e Alterações Climáticas**| Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

dacaa.draac@azores.gov.pt / seveso.draac@azores.gov.pt

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã | Apartado 140 | 9900-014 HORTA

Telefone: 292 207 300 | Fax: 292 240 901

No sítio na *internet* da Direção Regional do Ambiente:

http://www.azores.gov.pt/GRA/srrn-ambiente > Licenciamento Ambiental > Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas

**Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores**

srpcba@azores.gov.pt

Vale de Linhares - São Bento | 9701-854 Angra do Heroísmo

Tel.: (+351) 295 401 400 | Fax: (+351) 295 401 451

* Sobre a inspeção ao estabelecimento

**Inspeção Regional do Ambiente**

Info.ira@azores.gov.pt

Rua da Conceição n.º 7 | 9700-054 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 403 800 | Fax: 295 403 853

1. Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas. [↑](#footnote-ref-1)
2. Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional. [↑](#footnote-ref-2)